

## **POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

Em conformidade com o art. 8º, inciso VII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e com o art. 13, inciso VII, do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o Conselho de Administração da BRUMADINHO ATIVOS S.A. subscreve a presente Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada em sua reunião realizada no dia 07 de agosto de 2024.

### **IDENTIFICAÇÃO GERAL**

---

CNPJ 41.236.776/0001-92

Sede: Brumadinho/Minas Gerais

Tipo de estatal: Empresa Pública

Acionista controlador: Município de Brumadinho-MG

Tipo societário: Sociedade anônima

Tipo de capital: Fechado

Abrangência de atuação: Regional

Conselheiros de Administração:

Nome: Walison Luiz da Silva

CPF: 031.806.156- 21

Nome: Júnio de Araújo Alves

CPF: 011.736.556-46

Nome: Cleudázio Alves de Lima

CPF: 036.722.515-85

Diretores:

Cargo: Diretor Presidente e Diretor Comercial e de Novos Negócios

Nome: Júnio de Araújo Alves

CPF: 011.736.556-46

Cargo: Diretora Administrativa

Nome: Fernanda Marçal Silva Pontes

CPF: 044.466.546-32

Rua Bonfim, nº 48, Bairro São Sebastiao, Brumadinho/MG, CEP 35.460-000  
CNPJ nº 41.236.776/0001-92



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11906522 em 14/08/2024 da Empresa BRUMADINHO ATIVOS S/A, Nire 31500229843 e protocolo 244972435 - 12/08/2024. Efeitos do registro: 07/08/2024. Autenticação: 7DC468FD33BBB03A51D92AE172F886A76081C532. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/497.243-5 e o código de segurança sUc4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

Data de divulgação: 07/08/2024

A Lei 13.303/2016, art. 8º, inciso VII, e o Decreto 8.945/2016, art. 13, inciso VII, determinam a *“elaboração e divulgação de política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração”*.

Rua Bonfim, nº 48, Bairro São Sebastiao, Brumadinho/MG, CEP 35.460-000  
CNPJ nº 41.236.776/0001-92



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11906522 em 14/08/2024 da Empresa BRUMADINHO ATIVOS S/A, Nire 31500229843 e protocolo 244972435 - 12/08/2024. Efeitos do registro: 07/08/2024. Autenticação: 7DC468FD33BBB03A51D92AE172F886A76081C532. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/497.243-5 e o código de segurança sUc4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## **Política de Transações com Partes Relacionadas da Brumadinho Ativos S.A.**

### **Capítulo I – Disposições Gerais**

**Art. 1º.** Esta política estabelece as diretrizes e procedimentos para a condução de transações com partes relacionadas pela Brumadinho Ativos S.A., garantindo que tais operações sejam realizadas de forma justa, transparente e em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa, além de assegurar a competitividade, conformidade, transparência, equidade, e comutatividade nas transações.

**Art. 2º.** A Política também busca garantir um processo de tomada de decisão adequado e diligente por parte da Administração da Brumadinho Ativos S.A., no qual os empregados e quaisquer pessoas agindo em nome desta devem priorizar os interesses da empresa, observada a legislação em vigor e o disposto no código de conduta ética.

### **Capítulo II – Definições**

**Art. 3º.** Para fins da aplicação desta Política, entende-se por Parte Relacionada:

a) as pessoas físicas que:

- (i) exerçam cargo de administração na BRUMADINHO ATIVOS S.A.;
- (ii) sejam, em relação a qualquer pessoa mencionada (i):
  - I. - cônjuge ou companheiro;
  - II. - ascendente consanguíneo ou por afinidade;
  - III. - descendente consanguíneo ou por afinidade; e
  - IV. - parente até o 3º grau, em linha colateral, consanguíneo ou por afinidade;

b) as pessoas jurídicas:

Rua Bonfim, nº 48, Bairro São Sebastiao, Brumadinho/MG, CEP 35.460-000  
CNPJ nº 41.236.776/0001-92



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11906522 em 14/08/2024 da Empresa BRUMADINHO ATIVOS S/A, Nire 31500229843 e protocolo 244972435 - 12/08/2024. Efeitos do registro: 07/08/2024. Autenticação: 7DC468FD33BBB03A51D92AE172F886A76081C532. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/497.243-5 e o código de segurança sUc4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

- (i) que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela BRUMADINHO ATIVOS S.A.;
- (ii) nas quais a BRUMADINHO ATIVOS S.A. possua influência significativa ou representante na administração;
- (iii) que sejam controladas por qualquer pessoa referida no item “a”.

**§ 1º.** Com relação as alíneas “a” e “b” ao considerar cada um dos possíveis relacionamentos com partes relacionadas, a atenção deve ser direcionada para a essência do relacionamento, ou seja, para ser considerada parte relacionada, a pessoa deverá apresentar efetivamente influência significativa sobre a condução dos negócios da BRUMADINHO ATIVOS S.A. ou da entidade com a qual é estabelecido relacionamento.

**§ 2º.** Quaisquer pessoas agindo em nome ou pela BRUMADINHO ATIVOS S.A. devem adotar uma conduta ética e priorizar os interesses da Empresa, independente de quem seja a contraparte no negócio, observada a legislação em vigor.

**§ 3º.** Transação com Parte Relacionada: Qualquer instrumento de gestão que formalize um relacionamento institucional (público-privado ou público-público) pactuado com entidades referidas como Partes Relacionadas.

**§ 4º.** Influência Significativa: é o poder de participar nas decisões financeiras e operacionais de uma entidade, mas que não necessariamente caracterize o controle sobre essas políticas.

**§ 5º.** Condições de Mercado: aquelas para as quais foram respeitados o tratamento equitativo, a transparência, a boa fé e a ética dos participantes na transação, de forma a possibilitar que estes possam apresentar suas propostas de negócio dentro das mesmas regras, práticas de mercado, condições e premissas, com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, fornecedores e prestadores de serviços da empresa, que não sejam Partes Relacionadas.

Rua Bonfim, nº 48, Bairro São Sebastiao, Brumadinho/MG, CEP 35.460-000  
CNPJ nº 41.236.776/0001-92



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11906522 em 14/08/2024 da Empresa BRUMADINHO ATIVOS S/A, Nire 31500229843 e protocolo 244972435 - 12/08/2024. Efeitos do registro: 07/08/2024. Autenticação: 7DC468FD33BBB03A51D92AE172F886A76081C532. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/497.243-5 e o código de segurança sUc4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**§ 6º.** Conflito de Interesses: Ocorre nas situações em que se verificam interesses secundários de uma pessoa que esteja envolvida em uma decisão de interesse da empresa a qual ele tem o dever de lealdade – seu interesse primário. Esses interesses podem estar relacionados tanto a ganhos financeiros quanto à obtenção de vantagens de outras naturezas, sejam elas em benefício próprio ou de pessoas de seu relacionamento.

**§ 7º.** Conflito de Interesse na Transação com Parte Relacionada: O conflito de interesse na negociação nessas transações ocorre quando o interesse da parte relacionada é distinto do da sociedade contratante.

### **Capítulo III – Responsáveis**

**Art. 4º.** O Conselho de Administração é responsável por aprovar esta Política.

**Art. 5º.** A Diretoria Executiva é responsável por:

- a)** cumprir e fazer cumprir esta Política, assim como os procedimentos para o devido monitoramento e a divulgação das transações com partes relacionadas;
- b)** assegurar que não haja conflito de interesses e, conseqüentemente, prejuízo ao Município de Brumadinho, enquanto acionista controlador, e a própria Brumadinho Ativos S.A., em observância a esta Política e à legislação vigente; e
- c)** certificar-se de que as operações entre a empresa e suas Partes Relacionadas sejam formalizadas por escrito e em condições estritamente comutativas ou com pagamento compensatório adequado, compatível com as condições de mercado.

**Art. 6º.** O Conselho Fiscal é responsável por verificar se as transações com partes relacionadas foram realizadas em condições compatíveis com o mercado e estão devidamente registradas contabilmente e evidenciadas em notas explicativas.

**Art. 7º.** O Controle Interno é responsável por:

Rua Bonfim, nº 48, Bairro São Sebastiao, Brumadinho/MG, CEP 35.460-000  
CNPJ nº 41.236.776/0001-92



- a) reportar ao Conselho de Administração as transações com partes relacionadas em desacordo com as diretrizes da Política;
- b) divulgar as informações sobre transações com partes relacionadas por meio das Notas Explicativas trimestrais; e
- c) reportar, trimestralmente, as informações que constarão das Notas Explicativas de transações com partes relacionadas ao Conselho Fiscal.

**Art. 8º.** As áreas responsáveis por contratações na Brumadinho Ativos S.A. deverão:

- a) manter atualizado o cadastro de convenientes, clientes, fornecedores e parceiros de negócio, dentre outros, decorrente da contratação de serviços da Brumadinho Ativos S.A., do estabelecimento de convênios, parcerias de negócio e de fornecimento de insumos tecnológicos e logístico e instrumentos congêneres.

**Art. 9º.** Os demais órgãos da empresa são responsáveis por implementar esta Política em seus segmentos de atuação, seguindo as legislações e as diretrizes ora estabelecidas.

#### **Capítulo IV – Decisões envolvendo Partes Relacionadas**

**Art. 10º.** Caso seja identificado potencial conflito de interesses em uma Transação com Parte Relacionada, o Administrador ou Colaborador da Companhia deverá alegar-se impedido e abster-se de participar da negociação, da estruturação e do rito decisório relativo à operação, com o objetivo de garantir o exclusivo interesse da Companhia

**Parágrafo único:** Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da Companhia. Trata-se de situação que deve ser examinada e tratada em cada caso concreto, quando verificado o confronto entre o interesse da Companhia e o interesse pessoal do agente.

Rua Bonfim, nº 48, Bairro São Sebastiao, Brumadinho/MG, CEP 35.460-000  
CNPJ nº 41.236.776/0001-92



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11906522 em 14/08/2024 da Empresa BRUMADINHO ATIVOS S/A, Nire 31500229843 e protocolo 244972435 - 12/08/2024. Efeitos do registro: 07/08/2024. Autenticação: 7DC468FD33BBB03A51D92AE172F886A76081C532. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/497.243-5 e o código de segurança sUc4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**Art. 11º.** Na hipótese de algum membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva ter potencial ganho privado decorrente de alguma decisão e não manifestar seu conflito de interesses, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence que tenha ciência do fato poderá fazê-lo.

**Parágrafo único:** No caso acima, a ausência de manifestação voluntária do Administrador poderá ser considerada uma violação aos seus deveres fiduciários, passível de medida corretiva pelo Conselho de Administração.

**Art. 12º.** A manifestação da situação de conflito de interesses e a subsequente abstenção deverão constar da ata da reunião.

## **Capítulo V – Premissas**

**Art. 13º.** Para a aplicação desta Política devem ser consideradas as seguintes premissas:

- a)** resguardar o legítimo interesse da Brumadinho Ativos S.A.;
- b)** fazer o controle preventivo de transações que envolvem Partes Relacionadas;
- c)** criar mecanismos para que as decisões tomadas que envolvam partes relacionadas sejam independentes de vontades alheias;
- d)** adotar ações que assegurem uma atuação ética, íntegra, efetiva e independente das partes envolvidas no processo negocial e decisório, de modo a evitar situações que possam configurar conflito de interesses;
- e)** evidenciar as transações no balanço patrimonial e nas demonstrações financeiras, quando estas estiverem afetadas por transações com Partes Relacionadas, incluindo saldos e compromissos com as referidas partes; e

Rua Bonfim, nº 48, Bairro São Sebastiao, Brumadinho/MG, CEP 35.460-000  
CNPJ nº 41.236.776/0001-92



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11906522 em 14/08/2024 da Empresa BRUMADINHO ATIVOS S/A, Nire 31500229843 e protocolo 244972435 - 12/08/2024. Efeitos do registro: 07/08/2024. Autenticação: 7DC468FD33BBB03A51D92AE172F886A76081C532. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/497.243-5 e o código de segurança sUc4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

f) assegurar a competitividade, a conformidade, a transparência, a equidade e a comutatividade nas transações com partes relacionadas.

**Art. 14º.** As transações com partes relacionadas devem ser realizadas em consonância com os seguintes princípios:

a) competitividade: os preços e as condições dos serviços na contratação de partes relacionadas devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado (taxas, prazos e garantias);

b) conformidade: os serviços prestados devem estar aderentes aos termos e responsabilidades contratuais praticados pela empresa;

c) transparência: imperativo que se dê a devida transparência aos contratos realizados pela empresa com partes relacionadas. As informações destas transações devem ser disponibilizadas às partes interessadas e não devem se restringir somente àquelas impostas por leis e regulamentos;

d) equidade: contratos entre empresa e o controlador ou partes relacionadas devem estar alinhados aos interesses do acionista e demais partes interessadas; e

e) comutatividade: as transações com partes relacionadas consideradas válidas e legítimas são aquelas que geram proveito a ambas as partes.

## **Capítulo VI – Identificação e Divulgação**

**Art. 15º.** A Brumadinho Ativos S.A. manterá um registro atualizado de todas as partes relacionadas, com base nas definições legais e regulatórias aplicáveis, assegurando a identificação precisa e o monitoramento contínuo dessas relações.

**Art. 16º.** Todas as transações significativas com partes relacionadas serão divulgadas de acordo com as normas regulatórias vigentes, incluindo a divulgação em relatórios financeiros e aos órgãos reguladores, garantindo transparência total a acionistas.

Rua Bonfim, nº 48, Bairro São Sebastiao, Brumadinho/MG, CEP 35.460-000  
CNPJ nº 41.236.776/0001-92



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11906522 em 14/08/2024 da Empresa BRUMADINHO ATIVOS S/A, Nire 31500229843 e protocolo 244972435 - 12/08/2024. Efeitos do registro: 07/08/2024. Autenticação: 7DC468FD33BBB03A51D92AE172F886A76081C532. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/497.243-5 e o código de segurança sUc4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## Capítulo VII – Aprovação de Transações

**Art. 17º.** Transações com partes relacionadas que excedam os limites de materialidade definidos por esta política requerem aprovação prévia do Conselho de Administração. Este processo inclui uma avaliação detalhada das condições da transação, garantindo que as mesmas sejam justas e em conformidade com as práticas de mercado.

**Art. 18º.** A avaliação de transações com partes relacionadas levará em consideração a competitividade das condições oferecidas, e a conformidade com as políticas internas da Brumadinho Ativos S.A., para garantir a equidade e a comutatividade das condições negociadas.

## Capítulo VIII – Determinações

**Art. 19º.** As transações com partes relacionadas devem ser celebradas sempre em linha com a legislação em vigor, as condições de mercado e as melhores práticas de governança corporativa, assegurando a transparência, a independência e o pleno respeito às partes interessadas.

**Art. 20º.** Nas transações com partes relacionadas deve ser observado o disposto a seguir:

**a)** o impacto para o Brumadinho Ativos S.A. e para a parte relacionada, considerando os riscos envolvidos na transação;

**b)** a aderência às condições de mercado; e

**c)** os detalhes dos termos das transações devem ser formalizados por escrito especificando-se suas principais características e condições, tais como comutatividade, preço, prazo, garantias, responsabilidades etc.

Rua Bonfim, nº 48, Bairro São Sebastiao, Brumadinho/MG, CEP 35.460-000  
CNPJ nº 41.236.776/0001-92



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11906522 em 14/08/2024 da Empresa BRUMADINHO ATIVOS S/A, Nire 31500229843 e protocolo 244972435 - 12/08/2024. Efeitos do registro: 07/08/2024. Autenticação: 7DC468FD33BBB03A51D92AE172F886A76081C532. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/497.243-5 e o código de segurança sUc4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## Capítulo IX – Monitoramento e Controle

**Art. 21º.** A Brumadinho Ativos S.A. implementará, através do setor de controle interno, sistemas de monitoramento e controle para revisar continuamente as transações com partes relacionadas, assegurando a aderência às políticas estabelecidas e identificando qualquer desvio que possa surgir.

**Art. 22º.** Mecanismos de controle interno serão estabelecidos para prevenir, detectar e gerir conflitos de interesse, bem como para assegurar a integridade e a conformidade das transações com partes relacionadas, incluindo auxiliar nas revisões periódicas deste documento, visando atualizá-lo e aprimorá-lo de acordo com necessidade da estatal.

**Art. 23º.** Transações Vedadas:

- a) Celebração de contratos gratuitos, ou seja, sem contrapartida para a sociedade;
- b) Concessão de empréstimos em favor do controlador e de seus familiares, de sócios que detenham participação societária relevante, de pessoas controladas ou sob controle comum de sócios com participação societária relevante ou de administrador eleito por estas pessoas.

## Capítulo X: Sanções e Responsabilidades

**Art. 24º.** Diretores, administradores e empregados envolvidos em transações com partes relacionadas têm a responsabilidade de agir de acordo com esta política, garantindo a transparência e o melhor interesse da Brumadinho Ativos S.A. A não observância desta política sujeitará os infratores a medidas disciplinares adequadas.

**Art. 25º.** A violação das disposições desta política pode resultar em sanções, incluindo advertências, suspensão ou demissão, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis para reparar quaisquer danos causados à Brumadinho Ativos S.A.

Rua Bonfim, nº 48, Bairro São Sebastiao, Brumadinho/MG, CEP 35.460-000  
CNPJ nº 41.236.776/0001-92



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11906522 em 14/08/2024 da Empresa BRUMADINHO ATIVOS S/A, Nire 31500229843 e protocolo 244972435 - 12/08/2024. Efeitos do registro: 07/08/2024. Autenticação: 7DC468FD33BBB03A51D92AE172F886A76081C532. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/497.243-5 e o código de segurança sUc4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## **Capítulo XI: Disposições Finais**

**Art. 26º.** Esta política será revisada anualmente pelo Conselho de Administração para assegurar sua contínua relevância e eficácia, adaptando-a conforme necessário para atender à evolução das práticas de mercado e à legislação aplicável.

**Art. 27º.** Questões não previstas nesta política serão resolvidas pelo Conselho de Administração, levando em consideração os princípios de boa governança, equidade e transparência.

**Walison Luiz da Silva**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**Júnio de Araújo Alves**  
**Conselheiro de Administração**

**Cleudázio Alves de Lima**  
**Conselheiro de Administração**

Rua Bonfim, nº 48, Bairro São Sebastiao, Brumadinho/MG, CEP 35.460-000  
CNPJ nº 41.236.776/0001-92



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11906522 em 14/08/2024 da Empresa BRUMADINHO ATIVOS S/A, Nire 31500229843 e protocolo 244972435 - 12/08/2024. Efeitos do registro: 07/08/2024. Autenticação: 7DC468FD33BBB03A51D92AE172F886A76081C532. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/497.243-5 e o código de segurança sUc4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL